

Ata da Décima Sessão Extraordinária, do primeiro ano da Décima Quinta Legislatura da Câmara Municipal de Jaguariúna, realizada aos treze de dezembro de dois mil e treze, às dezesseis horas, na Sala das Sessões “Vereador Reynaldo Chiavegato”, da Câmara Municipal, localizada no Edifício Municipal Dr. Sebastião Paes de Almeida, desta cidade. Presidente Sr. Alfredo Chiavegato Neto. Vice-Presidente Sr. Adilson José Abracez. Secretários Srs. Rita de Cássia Siste Bergamasco e Ângelo Roberto Torres. Primeiramente, foi feita a Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997, sendo que o Sr. Presidente convidou o Vereador Adilson José Abracez para proferir o seguinte texto: Livro do Profeta Isaías – Capítulo 40, versículos 25 a 31 “Com quem haveis de me comparar, e a quem seria eu igual?”, fala o Santo. Levantai os olhos para o alto e vede: quem criou tudo isso? Aquele que expressa em números o exército das estrelas e a cada uma chama pelo nome: tal é a grandeza e força e poder de Deus, que nenhuma delas falta à chamada. Então, por que dizes, Jacó, e por que falas, Israel: ‘Minha vida ocultou-se da vista do Senhor e meu julgamento escapa ao do meu Deus?’ Acaso ignoras ou não ouviste? O Senhor é o Deus eterno que criou os confins da terra; ele não falha nem se cansa, insondável é sua sabedoria; ele dá coragem ao desvalido e aumenta o vigor do mais fraco. Cansam-se as crianças e param, os jovens tropeçam e caem, mas os que esperam no Senhor renovam suas forças, criam asas como as águias, correm sem se cansar, caminham sem parar.” A seguir, o Sr. Presidente determinou a feitura da chamada, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Adilson José Abracez, Alexandre da Silva Santos, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva. Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declarou aberta a Sessão, comunicando que aquela sessão fora previamente convocada para que a Casa deliberasse a respeito de matéria abaixo relacionada, motivo pelo qual, deu início à Ordem do Dia: Em Única Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei nº 049/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a forma de cobrança de consumo excessivo de água originado de vazamentos invisíveis nas instalações de prédios, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura Leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, com

exceção da assinatura do Vereador Alexandre da Silva Santos – Vice Presidente e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez que cumprimentou a todos, em especial àqueles que apareceram prestigiando a Casa; disse que estava pedindo aquele aparte, pois como era o primeiro contato que estavam tendo com aquele projeto, e eles estavam sem a cópia, e que gostaria de fazer essa leitura com eles, para que pudessem entender, e que ele tinha tentando entender algumas coisas que deu para entender, mas outras não; leu o seguinte trecho: “Considera-se vazamento invisível aquele constatado em locais de difícil ...” e perguntou se deu para entender, depois disse: “os vazamentos em torneiras, registros, não eram invisíveis...” Disse que ali tinha uma dúvida, no artigo segundo: “Para fazer jus ao benefício de que trata o *caput* do art. 1º, o interessado deverá protocolar pedido respectivo junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da leitura da primeira conta considerada com consumo excessivo, inclusive, com provas de que o vazamento foi sanado.” Disse que era difícil de entender, porque se era oculto, como que iriam ter, saber, não tinha entendido o espírito, e não sabia se tinha dado para entender; e leu de novo: “Para fazer jus ao benefício de que trata o *caput* do art. 1º, o interessado deverá protocolar pedido respectivo junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da leitura da primeira conta considerada com consumo excessivo, inclusive, com provas de que o vazamento foi sanado.” Disse que achava que esse prazo era muito curto, porque uma pessoa poderia estar viajando, segundo, ele recebia essa conta, até ele tomar as providências, não achava o vazamento, e diante de manifestação no Plenário disse que era de leitura, e que era pior ainda, aliás, a leitura era quase um mês antes, se não se enganava, a leitura era um mês antes, recebiam... diante de manifestação no Plenário, o Sr. Presidente pediu que usassem a Tribuna; o Sr. Adilson José Abracez disse que para ele ficou um tanto quanto obscuro, e que era isso, e pediu para que o Bozó anotasse para ele; depois comentou que o pedido seria permitido uma única vez dentro do mesmo exercício, e disse que até aí achava razoável, a seguir leu: “Em caso de 01 (uma) única reincidência de vazamento invisível, no mesmo exercício”, e questionou a reincidência, e repetiu “Em caso de 01 (uma) única reincidência de vazamento invisível”, e disse que reincidência tinha que ser duas vezes, e disse, “em caso de uma única”, e entre outras coisas disse que “uma única reincidência” era meio estranho, no mesmo exercício, tendo o requerente que pedir a revisão da conta, recalculando-a pela

média dos últimos 03 (três) meses; disse que ali ele entendia que constatou que houve o vazamento, e iria fazer pela média; depois leu o parágrafo terceiro que assim dizia: “§ 3º As 06 (seis) primeiras contas, após o pedido de ligação de água, não será considerado”. Disse que achava justo, estava em obra, podia haver um desleixo, um mau uso, e que estava correto, achava justo; a seguir disse, que a decisão cabia ao departamento; disse que tinha ficado ali só o artigo segundo, e que não sabia se eles poderiam suspender um minutinho e fazer uma discussão sobre o assunto, para ver o que os Vereadores pensavam, ou se queriam debater na tribuna quem entendeu diferente, perguntou, e agradeceu; a seguir, pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que disse que teve a oportunidade de conversar com o Irineu a respeito daquele projeto, porque o projeto de dois mil e quatro, original, era dele, e que ele o procurou, realmente, para tentar fazer umas adequações, e que ele questionou a questão dos quinze dias, realmente, porque achou que o prazo era pouco em virtude da leitura, e que o Irineu lhe disse, e que o questionou na conta, e o mesmo disse que a conta era feita por uma máquina, onde se fazia a leitura, emitia a conta na hora, e a entregava para o contribuinte e que lá tinha a data da entrega da conta, e que achou que não tinha, não reparou, e que o mesmo disse que tinha; disse que na reunião que teve com ele, questionou os quinze dias e que ele iria até dar uma verificada e uma possível mudança nesse prazo, mas não aconteceu, e que se os pares achassem por bem fazer alteração, não via problema nenhum; a seguir, pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva que mais uma vez cumprimentou a todos, agradecendo a presença da ex Vereadora Karina, e disse ao Sr. Presidente que gostaria de verificar, na forma regimental, se iriam poder fazer emendas ali nos projetos, e que gostaria de lamentar mais uma vez e queria saber a data que aportaram tais projetos, e que não foram discutidos em Comissão, não recebeu cópia dos projetos, e que mais uma vez eles se deparavam com assuntos que eles acabavam sendo pegos de surpresa para discutirem com essas dúvidas aí, e que tinha certeza que ele não tinham chegado, naquele dia, aqueles projetos, disse ao Sr. Presidente; falou que havia dúvidas naquela questão, o prazo era insuficiente, e que gostaria de fazer esse questionamento, se havia a possibilidade de fazer emenda, inclusive, não só naquele como nos demais, quando abrisse a discussão; a seguir, o Sr. Presidente suspendeu a sessão para elaboração da emenda; decorrido prazo necessário para a elaboração da emenda, foi esta inserida no parecer das Comissões Permanentes, e o Sr. Presidente reabriu a sessão e fez a leitura da mesma: Emenda Modificativa de iniciativa das Comissões Permanentes de

Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade: – “O caput do art. 2º do Projeto de Lei nº 049/2013, mantidos os seus parágrafos, passa a vigor com a seguinte redação: ‘Art. 2º. Para fazer jus ao benefício de que trata o caput do art. 1º, o interessado deverá protocolar pedido respectivo junto ao Departamento de Protocolo e Arquivo da Prefeitura, dentro de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados da leitura da primeira conta considerada com consumo excessivo, inclusive, com provas de que o vazamento foi sanado.’” Em discussão e votação foi a mesma aprovada por 11 (onze) votos, sendo 01 (um) contrário do Sr. Alexandre da Silva Santos. A seguir, em votação o Projeto de Lei nº 049/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a forma de cobrança de consumo excessivo de água originado de vazamentos invisíveis nas instalações de prédios, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por 11 (onze) votos, sendo 01 (um) contrário do Sr. Alexandre da Silva Santos. 2. Projeto de Lei nº 057/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Geral do Parcelamento para quitação de débitos de tributos e/ou de preços públicos, na forma que especifica (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, I do R.I.). Primeiramente, foi feita a Leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abruzez que cumprimentou a todos, dizendo que gostaria que o Presidente suspendesse, novamente, a sessão, por alguns minutos, para que eles pudessem conferir com o Jurídico a lei anterior, porque ela substituíra totalmente, e, pelo objeto que ele estava entendendo, era só o artigo dez que houve uma alteração, e que essa contribuição para a demanda de água, essa que eles tinham acabado de votar, ou melhor, não era essa, iriam votar, ainda, posteriormente, era uma contribuição, ou uma compensação de demanda adicional, de água, do sistema de tratamento, compensação adicional da manutenção e ampliação do tratamento e a substituição, ou no caso, tratamento de esgoto, e pelo que estava entendendo não incluía no REFIS e nessa lei, não permitia esse parcelamento, ficava na obrigação dele pagar ou ficar na dívida ativa, e disse que não sabia se o Presidente poderia só para o Jurídico confirmar; o Sr. Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos, e pediu que eles tivessem acesso à Lei mil setecentos e trinta e oito e mil setecentos e oitenta e quatro; decorrido prazo necessário para os esclarecimentos, o Sr. Presidente reabriu a sessão, continuando a discussão do Projeto de Lei nº 057/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Geral do Parcelamento para quitação de

débitos de tributos e/ou de preços públicos, na forma que especifica, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez que cumprimentou a todos, novamente, pedindo a atenção de todos, e disse que de acordo com o pedido feito por ele, estavam com as duas leis que estavam sendo revogadas, e que gostaria de passar para todos o seguinte: houve, sim, duas alterações, aquele artigo dez e o parágrafo primeiro do artigo terceiro, e que só para memorizar, que no artigo terceiro falava que “o valor de cada parcela não deverá ser inferior a cinquenta reais.” Na lei anterior era vinte reais, e que só houve essa alteração, e foi acrescentado, então, o artigo dez, e disse de dar uma boa lida nele, que ficava certo: “Art. 10. Não se inclui no parcelamento de débitos a que alude esta lei, os valores devidos pela aprovação de condomínios residenciais ou industriais, parcelamentos do solo ou loteamentos e outros empreendimentos habitacionais,” os débitos de: compensação da demanda adicional de água potável; compensação da demanda adicional para o sistema de esgoto; e no caso da construção se for exigido tratamento de esgoto; disse que essas três categorias de dívida elas não entravam no REFIS, não entravam nessa lei, a pessoa tinha que pagar, ou iria ser penalizada de acordo já com a lei original, e que no caso do loteamento, se ele tivesse lote em calção, ele não iria poder tirar o lote em calção, enquanto ele não pagasse, que era um cadeado, poderia falar assim, para que a pessoa exigisse o pagamento, porque senão ele jogava para o débito, pelo benefício da lei, e que já ficava com o lote descalcionado, e disse que ele estava de acordo com a lei, e que gostaria que todos compreendessem da mesma maneira, e agradeceu. A seguir, em votação o Projeto de Lei nº 057/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a Lei Geral do Parcelamento para quitação de débitos de tributos e/ou de preços públicos, na forma que especifica, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 3. Projeto de Lei nº 060/2013, do Executivo Municipal, que institui Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação para médico participante do “Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos do Governo Federal”, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Primeiramente, foi feita a Leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão, pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva que cumprimentou a todos, dizendo de esclarecer uma dúvida a respeito daquele projeto, da estimativa de impacto, e como ele não tinha a cópia dele, e não conseguiu analisar, ela estava prevista para os vinte novos médicos ou só para os cinco que estavam chegando naquele momento? O Sr. Presidente comunicou

ao Vereador que era para os cinco, e o Sr. William de Souza Silva agradeceu e que estava esclarecido; a seguir, em votação o Projeto de Lei nº 060/2013, do Executivo Municipal, que institui Bolsa Moradia e Bolsa Alimentação para médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil/Programa Mais Médicos do Governo Federal, e dá outras providências, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 4. Projeto de Lei nº 061/2013, da Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco e do Sr. David Hilário Neto, que dispõe sobre denominação do Centro Dia do Idoso de Jaguariúna (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, com exceção do Vereador Alexandre da Silva Santos – Vice Presidente, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão, pediu a palavra a Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco que pediu atenção, dizendo que o David tinha assinado com ela o nome o Sr. Osmar Carneiro para o nome do Centro Dia, e que ele foi uma pessoa que participou durante muitos anos do JORI, teve uma história toda na cidade, e que gostaria de pedir a colaboração dos colegas, e que achava que estava sendo refeita a questão do parecer, e perguntou se estava ok; a seguir, o Sr. Presidente disse que o projeto de lei era a denominação do Centro Dia Sr. Osmaldo Carneiro, aquele prédio em frente ao Parque dos Lagos, e que até ressaltaria que era Sr. Osmaldo Carneiro, e no final estava escrito Osmar, e pediu para que se colocasse Osmaldo, entre parênteses “Osmar” Carneiro, e que no parecer estava diferente, porque as pessoas o conheciam como Osmar Carneiro, e que o nome dele era Osmaldo, e que a turma o conhecia como Osmar Carneiro, e pediu para que se colocasse Osmaldo, entre parênteses, Osmar Carneiro, e que era esse o projeto de lei, a denominação do Centro Dia; a seguir, em votação o Projeto de Lei nº 061/2013, da Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco e do Sr. David Hilário Neto, que dispõe sobre denominação do Centro Dia do Idoso de Jaguariúna, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir o Sr. Presidente determinou a Leitura do Ofício DER nº 124/2013 encaminhando Projeto de Lei do Executivo Municipal, que dispõe sobre doação de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, em razão de interesse social, para os mutuários dos empreendimentos Jaguariúna I e II do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, conforme especifica. A seguir, o Sr. Presidente designou a Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco como Relatora Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a Sessão. Decorrido o

prazo concedido, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, determinando a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 062/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre doação de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, em razão de interesse social, para os mutuários dos empreendimentos Jaguariúna I e II do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, conforme especifica. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em Discussão, pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva dizendo que gostaria de esclarecer uma outra dúvida, também, a respeito daquele projeto, e que não sabia se seria um vício material no projeto, e que o projeto de lei falava para doação de equipamentos patrimoniados na Prefeitura, e constava no referido projeto, objetos não patrimoniados da Prefeitura, e perguntou se não teria que ter o procedimento formal desses equipamentos entrarem na Prefeitura, realizar todo o procedimento de patrimônio, e que tinha uma listagem que não havia patrimônio, e que não havia e era a última listagem; a seguir, pediu a palavra a Sra. Rita de Cássia Siste Bergamasco que explicou que, na verdade, eles tinham quatro apartamentos decorados, dois seriam sorteados no dia seguinte, e dois seriam sorteados na inauguração do Jaguariúna I, e que no dia seguinte era o Jaguariúna II, e depois seria o Jaguariúna I; disse que eles tinham parte dos móveis que foram doados pela Trasso, e que hoje a Trasso fechou, a proprietária era a Juliana, e que ela doou grande parte de dois apartamentos, e que só não doou eletrodomésticos, essas coisas e tal; disse que a relação que constava em anexo, tinham todos os bens que foram comprados pela Prefeitura e patrimoniados, e que tinha em anexo o Código de Patrimônio, e que todos os móveis que estavam patrimoniados; disse que existia uma relação que o William disse, que estava em dúvida, e que, na verdade, o que era patrimoniado eram bens, que eram bens permanentes, considerados como bens permanentes, e que esses bens eram patrimoniados, com o Código, tal, e que existiam bens que não eram permanentes, como colchão, e que esses bens não eram patrimoniados, não tinha aquela plaquinha, que eram coisas que, travesseiros, que acabavam, e que isso não tinha patrimônio, mas eles não poderiam deixar de anexar porque existia a nota de compra desses materiais, que também seriam doados, mas não existia o número de patrimônio porque isso não eram bens patrimoniados, eles não eram bens permanentes, e que achava que essa era a dúvida, e perguntou ao Vereador William se estava tudo bem, se ele tinha entendido. A seguir, em votação o Projeto de Lei nº 062/2013, do Executivo

Municipal, que dispõe sobre doação de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos, móveis e utensílios domésticos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura, em razão de interesse social, para os mutuários dos empreendimentos Jaguariúna I e II do Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida, conforme especifica, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente determinou a Leitura do Ofício DER nº 126/2013 encaminhando Projeto de Lei do Executivo Municipal, que dispõe sobre denominação de logradouro público (Avenida José Carlos Chiorato), na forma que especifica. O Sr. Presidente designou o Vereador Fábio Augusto Pina como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a Sessão. Decorrido tempo necessário para elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão e determinando a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 063/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre denominação de logradouro público (Avenida José Carlos Chiorato), na forma que especifica. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez que pediu a atenção do nobre Vereador, dizendo que estava muito feliz com a denominação da Avenida com o nome de José Carlos Chiorato, Vice-Prefeito, uma pessoa que conhecia Jaguariúna, adorava Jaguariúna e que ele tinha uma relação muito grande de amizade e de respeito político; ele tinha uma visão que poucas pessoas tinham do Município, e fez aquela indicação se tivesse alguma oportunidade que se desse e fizesse essa homenagem a essa pessoa, e acreditava que a família ficaria muito feliz como ele estava feliz, naquele momento; pediu o apoio de todos, e que todos se sentissem felizes pela pessoa boa e bacana e correta que era o Sr. José Carlos Chiorato, seu amigo, e agradeceu. A seguir, em votação o Projeto de Lei nº 063/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre denominação de logradouro público (Avenida José Carlos Chiorato), na forma que especifica, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente determinou a Leitura do Ofício DER nº 127/2013 encaminhando Projeto de Lei do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ. O Sr. Presidente designou o Vereador Fábio Augusto Pina como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual suspendeu a Sessão. Decorrido prazo suficiente para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão, determinando a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A

seguir, em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 064/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização ao Executivo para repassar recursos financeiros, a título de contribuição, à Associação Comercial e Industrial de Jaguariúna - ACIJ. (Quorum de deliberação: maioria simples: Art. 49, “a”, § 1º do R.I.). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Em seguida, o Sr. Presidente determinou a leitura do Ofício DER nº 128/2013 encaminhando Projeto de Lei do Executivo Municipal, que dispõe sobre permuta de imóveis para instalação de equipamentos públicos na forma que especifica. O Sr. Presidente designou a Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco como Relatora Especial para exarar parecer ao referido projeto, por isso suspendeu a Sessão. Decorrido o prazo necessário para a elaboração do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão determinando a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir em Única Discussão foi apreciado o Projeto de Lei nº 065/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre permuta de imóveis para instalação de equipamentos públicos na forma que especifica (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, VI do R.I.). Em Discussão e votação foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. A seguir, foi apreciado Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2013, do Sr. David Hilário Neto, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense” a Sra. Isaura Richter Dal’Bó. (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50, § 2º, IV do R.I.). Primeiramente, foi feita a leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão a seguir, em Votação Secreta, foi feita a chamada para verificação de “quorum”, onde foi anotada a presença dos seguintes Srs. Vereadores: Adilson José Abrucez, Alexandre da Silva Santos, Alfredo Chiavegato Neto, Ângelo Roberto Torres, David Hilário Neto, Fábio Augusto Pina, Gerson Antonio, Luiz Carlos de Campos, Luiz Gustavo Gothardo, Rita de Cássia Siste Bergamasco, Rodrigo da Silva Blanco, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva. A seguir, o Sr. Presidente determinou a distribuição de cédulas aos Vereadores, por ele rubricadas e, em seguida, foi feita a chamada para colocação dos votos na urna; feita a votação o Sr. Presidente convidou os Vereadores Alexandre da Silva Santos e William de Souza Silva para auxiliarem na apuração; a seguir, o Sr. Presidente proclamou o resultado: treze votos favoráveis. O Sr. Presidente teve direito a voto em conformidade com o Art. 23, II, “i”, “3” do Regimento Interno, combinado com Art. 31, Parágrafo Único, II da Lei Orgânica do Município. Assim sendo o Projeto de Decreto Legislativo nº 014/2013, do Sr.

David Hilário Neto, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadã Jaguariunense” a Sra. Isaura Richter Dal’Bó foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, em Primeira Discussão foram apreciados: 1. Projeto de Lei Complementar nº 019/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a cobrança de valores a título de compensação da demanda adicional advinda do incremento do uso dos serviços de água potável e esgoto sanitário para condomínios multifamiliares construídos em lote ou gleba de terra com área inferior a 4000 m², e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez que cumprimentou a todos, dizendo que, embora a Comissão Permanente tivesse dado o parecer favorável quanto à legalidade, isso era possível e era legal, e que tinham que ficar atentos, que na verdade essa contribuição não era mil reais, e sim, dois mil reais, porque era mil para o esgoto e mil para a compensação de água, ali no caso, e quando era feito o loteamento, agora, quando já passou a vigorar tal lei, e que achava que iria fazer uns quatro ou cinco anos, o loteador, também, já pagou essa contribuição de compensação, e quando se ia fazer o prédio, ele iria pagar novamente, e que, primeiro, não seria justo ele pagar a totalidade, porque o empreendedor comprou o lote, se ele comprou dois lotes para fazer um prédio, ele já pagou a compensação em dois lotes, e que seria aí cabível uma emenda que pudesse fazer essa compensação, e que seria um fator, o segundo era uma questão de valores, porque no fundo, tudo se resultava e iria terminar na ponta do consumidor; disse que achava que hoje um empreendimento popular, não no caso social, mas mais popular, mais acessível, estava na faixa de cento e quarenta, cento e cinquenta mil reais, e que isso estava dando um e meio por cento do valor do empreendimento que crescia, também, o comprador e que ficava ali, em dúvida, se esses valores hoje já eram cobrados para empreendimentos maiores, quatro mil metros, e iria estender, hoje, para esses pequenos prédios dentro da cidade; disse que entendia que havia uma demanda, uma pressão na demanda, tudo, e que o problema deles era saber se tais valores iria onerar demais, e que ele tinha a sua dúvida, e que não sabia se poderiam propor para os Vereadores, primeiro, se fazer uma emenda, onde se descontava onde já tinha sido feito o pagamento, ou se faziam uma emenda baixando um pouco esses valores, e que caberia uma discussão, e que deixaria ali a tribuna para outras pessoas e que estava ainda com suas dúvidas, e agradeceu; a seguir,

pediu a palavra o Sr. Alfredo Chiavegato Neto que disse que gostaria de dar sua opinião a respeito do projeto, não só aquele, mas todos os outros, e que achava que a taxa de mil reais era uma taxa muito alta, mas ficava aí para a discussão junto aos nobres Pares para eles acharem uma solução para esses valores, também, e que achava que seriam valores mais acessíveis, e que hoje já se pagava em torno de quinhentos reais, já era pago isso, aumentar para mil, realmente, a conta ia para o consumidor, não teriam dúvida; a seguir, pediu a palavra o Sr. Ângelo Roberto Torres que perguntou ao Sr. Presidente se, quando ele colocava que a conta ia para o consumidor, esses mil reais seria para o empreendedor, no caso, e disse que poderia ser que ele entendeu errado, seria para o empreendedor? O Sr. Presidente disse que o empreendedor pagava mil reais, punha no custo dele, e o consumidor pagava, e o Sr. Ângelo Roberto Torres disse que se era retribuindo ao consumidor, e o Sr. Presidente disse que aumentava o custo; a seguir, pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva que disse que gostaria de esclarecer a respeito dessa dúvida, e pelo que ele entendeu o valor final impactaria no valor de venda do mercado do imóvel, e por isso que seria o repasse à população, ao interessado que iria adquirir os novos empreendimentos a partir da aplicação dessa norma, mas achava que o valor teria que ser justo, um valor considerável, também, do estipulado pelo Executivo para cima, porque eles entravam na aplicação de uma cobrança de pessoas que teriam condições de pagar esse imposto, e que era uma forma deles arrecadarem aumentar a receita do Município na arrecadação, porque se mexia com grandes incorporadoras, com investidores, com loteadores, e que essa era uma forma de também tentar mexer na receita do Município, e que precisavam discutir esses valores e que ele confessava que tinha dúvida no projeto nessa complexidade, e que ele não sabia medir qual seria o valor justo, disse ao Sr. Presidente, não o questionando, no que dizia respeito ao valor, mas no seu ponto de vista o valor deveria ser o proposto pelo Executivo para cima, e que era uma forma de arrecadação até, era uma forma deles mexerem com a receita do Município, não só aumento, colocando um valor mais alto para essas pessoas; disse que não havia dúvida que o valor do imóvel, não sabia, do terreno, iria subir, porque esse empreendedor iria passar para quem estivesse adquirindo, e que essa era sua dúvida, mas o problema era que o projeto era complexo, e que não sabia que era a forma regimental de votar outro dia, não sabia se havia possibilidade de não ter quorum para votar esse projeto, de ser proposta uma nova sessão, e que sua dúvida era essa em relação ao projeto; a seguir, pediu, novamente, a palavra o Sr. Adilson José Abracez que disse que

gostaria, também, que os nobres Vereadores ajudassem um pequeno impasse, que apesar do projeto estar na Casa desde quatro de novembro, realmente, faltou um pouco eles aprofundarem nesta questão, e que não existia e menor dúvida que o Executivo, de responsabilidade, tinha que arrecadar para que pudesse empreender as melhorias, para o Município, e que o problema era que eles não sabiam o impacto que isso teria lá no consumidor final, ou até na seleção que o empreendedor fazia para escolher o Município para fazer o empreendimento, também, e que muitas vezes ele ia somando as migalhas daqui, os grãozinhos de milho dali, ia somando, e que ele falava: “Eu tenho um trabalho que conheço o mercado, e que meu mercado era para cento e quarenta mil...” E disse que estava fazendo ali uma coisa de pensamento, e continuou, “...e o mercado consumidor que podia adquirir, ele adquiria hoje, com facilidade, cento e quarenta mil, cento e cinquenta mil, mas em Jaguariúna tem isso, tem aquilo; Santo Antonio de Posse tem isso, mas não tem mercado...” disse que ele, realmente, não estava convencido, e que não sabia se proporia ali um valor um pouco menor para essa taxa, e aí, porque hoje era em torno de quatrocentos, poderiam por quinhentos, jogariam os empreendimentos menores de quatro mil metros, que seriam todos os empreendimentos multifamiliares, confirmou com o Presidente, e disse que proporia uma faixa de seiscentos, setecentos reais, e que achava que os outros Vereadores deveriam dar uma mão para eles ali, e que ele também não estava convicto, ainda, da sua posição; o Sr. Presidente suspendeu a sessão por alguns minutos para discutirem o assunto; decorrido prazo necessário para a discussão, o Sr. Presidente reabriu a sessão colocando, novamente, em discussão e a seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 019/2013, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a cobrança de valores a título de compensação da demanda adicional advinda do incremento do uso dos serviços de água potável e esgoto sanitário para condomínios multifamiliares construídos em lote ou gleba de terra com área inferior a 4000 m², e dá outras providências foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos; 2. Projeto de Lei Complementar nº 020/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos §§ 1º, 2º e 3º do art.25, da Lei Complementar Municipal nº 135/2007, que dispõe sobre urbanização de glebas ou lotes de terreno, associada à construção de edificações em condomínio residencial no território do município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, com exceção do Vereador

Alexandre da Silva Santos, Vice-Presidente, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão e em votação, o Projeto de Lei Complementar nº 020/2013, do Executivo Municipal, foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. 3. Projeto de Lei Complementar nº 021/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos incisos VII e VIII e ao §1º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 97/2004, que dispõe sobre o parcelamento e ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 da LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade. Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez que disse que era a mesma coisa, era a mesma situação, tudo igual, e que aquela hora, fizeram uma discussão como se eles estivessem discutindo tudo, e era individualizado e que daí eles também poderiam ter feito uma leitura individual, e que acabaram discutindo como se fosse um todo, e que estavam na mesma situação, difícil, sim, e deixou ali para discutirem todo mundo. A seguir, em Votação o Projeto de Lei Complementar nº 021/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação aos incisos VII e VIII e ao §1º, do art. 55, da Lei Complementar Municipal nº 97/2004, que dispõe sobre o parcelamento e ordenamento do uso e da ocupação do solo do Município de Jaguariúna, e dá outras providências foi o mesmo aprovado por oito votos favoráveis, sendo quatro contrários dos Srs. Adilson José Abracez, Alexandre da Silva Santos, Romilson Nascimento Silva e William de Souza Silva; 4. Projeto de Lei Complementar nº 023/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao § 1º do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 207/2012 que dispõe sobre a criação da categoria de uso industrial-condomínio industrial, e dá outras providências (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, II do R.I. cc art. 42 LOM). Primeiramente, foi feita a leitura do parecer conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação, de Orçamento, Finanças e Contabilidade e de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo. O Sr. Presidente solicitou que, então, a Comissão de Meio Ambiente, Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo, assinasse o parecer. Em Discussão, pediu a palavra o Sr. Adilson José Abracez dizendo que, mantidos os demais parágrafos, porque aquela lei já existia, ficava o empreendedor, no caso de condomínios industriais, obrigado a recolher aos cofres municipais dentro do prazo de noventa dias contados da data do registro de incorporação do imóvel perante o Cartório de Registro de Imóveis, a

importância de dois mil reais, cada unidade autônoma e a título de compensar a demanda advinda da instalação do sistema de abastecimento de água e sistema de tratamento de esgoto, e que ali evidenciava que, quando o Prefeito saía à caça de indústrias para trazer para o Município, ele dava isenção por um período da participação do ICM, IPTU, fazia milagres, e que ali eles estavam cobrando para a indústria vir para Jaguariúna, e que achava um contra-senso, e disse que quando uma indústria que queria instalar em Jaguariúna, ela vinha negociar com o Prefeito, se sentava, regateava, pedia, pedia desconto, pedia uma avenida, pedia isso, e o Prefeito fazia tudo, lógico, pelo interesse público de trazer tal indústria, de trazer esse emprego, de trazer a arrecadação, e que agora ele ia lá cobrava, e que não sabia onde estava a compensação, e que isso poderia ser um incentivo para a indústria vir para Jaguariúna, e que ele ia contra aquela projeto; agradeceu; a seguir, pediu a palavra o Sr. Ângelo Roberto Torres que disse de enaltecer as palavras do Vereador Adilson, e que achava que eles tinham que pensar e aumentar a vaga de emprego para Jaguariúna, e quando se tratava de uma cobrança dessas, achava que eles tinham que tentar fazer um jeito que desse mais incentivo, quando eles viam cidades vizinhas dando mais incentivos para as indústrias chegarem no Município, e ali como o Vereador falou, eles davam com uma mão e tiravam com a outra, e que não tinha jeito, ele era contra, também, àquele projeto; o Sr. Presidente disse de ressaltar aos nobres Pares que era uma cobrança do empreendedor que executava o empreendimento, não era da indústria que estava vindo, era uma cobrança em cima do empreendedor que executava um empreendimento industrial, e que um loteamento para indústrias, iria cobrar do empreendedor dois mil reais, não era da indústria que iria se instalar, e que na sua opinião era um custo muito alto e que ele seria contra se votasse; pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva que disse ao Sr. Presidente que tinha dado dúvida na questão do voto e na importância deles pegarem e discutirem melhor esses projetos aí, e que a responsabilidade era muito grande, e que eles lidavam com a vida das pessoas, tinham que votar com segurança esse projeto e que ele não tinha segurança para votar, e perguntou se aquele projeto eles não poderiam passá-lo para frente, porque se votassem, e que tinham duas interpretações sem chegar à análise para eles lá, sem ter a possibilidade de discutir antes nas Comissões, e perguntou se não dava para adiá-lo, e o Sr. Presidente disse que não dava, a não ser que não tivesse quorum, mas não dava; o Sr. William de Souza Silva pediu para que se verificassem a questão do quorum e eles discutiriam se iria ter algum prejuízo; o Sr. Presidente disse que eles tinham

mais um projeto a votar, e o Sr. William de Souza Silva perguntou se não podia sair na segunda, e o Sr. Presidente disse ao nobre Vereador que aí, realmente, cabia a cada um votar favorável ou contrário, e que era a opinião; o Sr. William disse que o objetivo nem era votar contrário ao projeto; o Sr. Presidente disse acreditar que deveriam estimular este tipo de empreendimento no Município, empreendimentos industriais para se trazer pequenas empresas, médias, enfim, e que esse seria o objetivo porque se via a necessidade de trazer grandes empresas, e quando se trazia grandes empresas abria-se todo um leque de oportunidades a ela, com incentivo de todas as maneiras, e que eles não tinham nenhum empreendimentos industriais ao longo desses anos, e que tiveram aqueles condomínios, mas eram parcelamentos, que o pessoal ia parcelando deles mesmos, e que dizia de se criar um loteamento ou um condomínio industrial, cobrar do empreendedor mais isso, não sabia, e que cabia a cada um decidir; o Sr. William de Souza Silva disse que daí caía naquela finalidade, que a função social do projeto era arrecadação, e o Sr. Presidente disse que, com certeza, e o Vereador continuou dizendo que houve, também, um estudo aí, um estudo para tentar se fazer tal arrecadação, e que ficava a decisão dos pares aí, e a sua manifestação era para não deixar o projeto passar por falta de quorum, e deixarem analisar aquele projeto com mais calma, e que não gostaria de votar contrário um projeto, também, simplesmente para rejeitar o projeto; a seguir, pediu a palavra o Sr. Luiz Carlos de Campos que cumprimentou a todos, dizendo que se pagasse mensal esses dois mil reais até seria de se pensar que iria onerar, no caso a indústria, iria prejudicar emprego, mas era uma vez só que estavam pagando esses dois mil, e que se estava cobrando da pessoa que pagava, que ia comprar um lote, na verdade, no final, seria ele que iria pagar os dois mil reais que eles acabaram de votar, e, geralmente, num condomínio industrial a área era maior para cada unidade, e que ele achava que seria justo ir revertendo esse valor que se arrecadava para tratamento de água, tratamento de esgoto, e que achava que não teria lógica votarem contra esse e favorável aos outros; pediu, novamente, a palavra o Sr. William de Souza Silva que disse de agradecer às colocações do nobre Colega Vereador Bozó, e que tinha tirado as suas dúvidas, e que mudava o seu entendimento, e votava favorável ao projeto, porque o nobre Colega tinha sido claro, no objetivo principal do projeto, embora ele não tivesse conseguido discutir e analisar com mais tempo o projeto, e que agradecia o nobre Colega pelas explicações; a seguir, pediu, novamente, a palavra o Sr. Adilson José Abracez dizendo que nada melhor do que uma boa discussão, e que a Casa tinha sido feita para isso, e discutindo,

ouvindo, também entendia que era para o condomínio, apesar de que tudo onerava, tudo onerava, repetiu, mas seria incoerente agora que eles oneraram a moradia, onerassem o empreendimento industrial, então, também, seria favorável; a seguir, pediu novamente a palavra o Sr. Ângelo Roberto Torres dizendo que por isso que se dizia, tinha que haver a discussão, e que depois de ouvir o colega Luiz Carlos de Campos pela explicação acabaram entendendo, mas ficava ali o seu pedido, também, para tentarem ver alguma coisa na questão de trazer mais indústrias para o Município, e que mudava seu voto, também, e que seria sim àquele projeto. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 023/2013, do Executivo Municipal, que dá nova redação ao § 1º do art. 26, da Lei Complementar Municipal nº 207/2012 que dispõe sobre a criação da categoria de uso industrial-condomínio industrial, e dá outras providências foi aprovado por unanimidade de votos. A seguir, o Sr. Presidente determinou a leitura do Ofício DER nº 125/2013 encaminhando Projeto de Lei Complementar do Executivo Municipal, que substitui os Anexos XV (Quadro do Magistério) e XVI (Exigência de Ingresso) da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras, e Vencimentos dos servidores públicos, integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. A seguir, o Sr. Presidente designou o Vereador Ângelo Roberto Torres como Relator Especial para exarar parecer ao referido projeto, motivo pelo qual, suspendeu a Sessão. Terminado o prazo concedido para a feitura do parecer, o Sr. Presidente reabriu a Sessão e determinou a leitura do Parecer do Relator Especial designado. A seguir em Primeira Discussão foi apreciado o Projeto de Lei Complementar nº 026/2013, do Executivo Municipal, que substitui os Anexos XV (Quadro do Magistério) e XVI (Exigência de Ingresso) da Lei Complementar Municipal nº 209/2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único Estatutário, Regime Próprio de Previdência Social e Plano de Cargos, Carreiras, e Vencimentos dos servidores públicos, integrantes do quadro funcional da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art. 50, § 1º, III do R.I. cc Art. 42 da LOM). Em Discussão, pediu a palavra o Sr. William de Souza Silva que disse que gostaria de perguntar aos nobres Colegas, inclusive uma questão que eles discutiram nas reuniões de Comissões, não iria mais acontecer nos projetos de lei encaminhados a esta Casa, até para facilitar a análise deles e que via ali, salvo

engano, que aquele era o seu entendimento ao fazer a leitura desse projeto, e disse que ele veio um projeto casado mais uma vez, disse ao Sr. Presidente, e que ali ele estava cumprindo uma lacuna, ele estava tentando cumprir um lapso na norma e também já vinha com aumento de cargo ali, especificando a necessidade de aumentar alguns cargos na administração municipal, e vagava a questão de onde esses cargos iriam ser implantados, até porque não tinham uma nova escola, nenhuma nova creche, e que veio casado mais uma vez o projeto com duas situações, uma para legalizar uma parte, cumprir um lapso e outra aumentando o número de cargos no quadro da Prefeitura, e que era uma questão que ele gostaria de ouvir os nobres colegas aí, a esse respeito, se esse era o entendimento que tinha tido, se isso era o que estava acontecendo ali neste projeto de lei; o Sr. Alfredo Chiavegato Neto tomou a palavra, ressaltando que houve a criação de uma nova escola, a creche Algodão Doce, e também iria haver o concurso, havendo a necessidade do aumento de cargos, principalmente, de professores, e a lacuna que o Vereador falou, realmente, era só adequando os anexos que estavam de forma equivocada durante a aprovação do Estatuto, e que era só uma adequação de números e de valores. A seguir, em votação o Projeto de Lei Complementar nº 026/2013, do Executivo Municipal, foi o mesmo aprovado por onze votos favoráveis, sendo um contrário do Sr. William de Souza Silva. Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente encerrou a Sessão, lembrando que a seguir teria início a Sessão Extraordinária convocada para segunda discussão do Projeto de Lei Complementar nº 026/2013, do Executivo Municipal. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Vereador Alfredo Chiavegato Neto
Presidente

Vereador Adilson José Abracez
Vice Presidente

Vereadora Rita de Cássia Siste Bergamasco
Primeira Secretária

Vereador Ângelo Roberto Torres
Segundo Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a Ata da Sessão acima encontra-se devidamente assinada pela Mesa Diretora do biênio a que se refere, registrada em livro próprio e arquivada na Secretaria Legislativa desta Câmara Municipal.
Câmara Municipal de Jaguariúna, 29 de agosto de 2019


VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente da Câmara

